



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 407/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos para instalação de indústrias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terrenos para instalação de indústrias, de conformidade / com a Lei nº 308/89, de 23/08/89, para as firmas abaixo relacionadas:

- 1 - CLÁUDIO HIDEKAZU SAKAI
- 2 - IVANILDE BRESSAN CARDIN
- 3 - PEDRO RAIMUNDO MATIAS

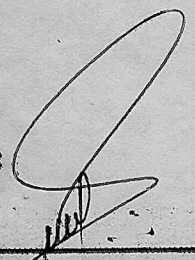
Art. 2º - Mediante Ato do Executivo Municipal será delimitado / a área e o local do terreno destinado a cada donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias / do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois.

  
\_\_\_\_\_  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se: 

\_\_\_\_\_  
PEDRO CÉZAR PAVAO

Diretor de Administração